



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nota

Fraiburgo – Hospital Divino Espírito Santo

Considerando as notícias divulgadas sobre a assistência médica hospitalar na cidade de Fraiburgo (SC) e recente decisão judicial que determinou a contratação de médicos e por 10 (dez) dias a manutenção da prestação de serviços atuais.

O Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina (SIMESC) esclarece:

- 1- Mesmo com o encerramento dos contratos em 31.12.2008, os médicos mantiveram a prestação de serviços durante o mês de janeiro.
- 2- Os atendimentos de urgência e emergência nunca estiveram ameaçados.
- 3- A responsabilidade pela assistência à saúde é do Poder Público (SUS), e em especial do município de Fraiburgo.
- 4- Compete ao Poder Público, respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, instituir serviços próprios ou contratados para prover a assistência à saúde.
- 5- Em Fraiburgo, o Hospital Divino Espírito Santo foi contratado para prestar assistência médico-hospitalar e assumiu as responsabilidades indicadas pelo contratante (SUS).
- 6- Os médicos são profissionais, trabalhadores da saúde, que prestam serviços os quais devem ser remunerados por inteira justiça.
- 7- O SIMESC repudia as tentativas de transferência das responsabilidades do Poder Público e seus contratados para os médicos como forma de dissimular a incapacidade de administrar conflitos de interesses e principalmente de cumprir com as obrigações constitucionais e os deveres contratuais.

A Diretoria.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2009.

Médico Sindicalizado é Médico Representado

☒ R Cel Lopes Vieira, 90 • Fpolis • SC • CEP: 88015-260 • CNPJ 83.863.787/0001-42 • Fone (048) 32231060 • Fax 32229279
home-page www.simesc.org.br • e-mail: simesc@simesc.org.br